

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Santana do Livramento/RS, situada na Rua Allan Kardec, 55, Bairro Hidráulica, comunica aos interessados o presente **Processo Seletivo Simplificado** para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme **Lei Municipal nº 7.990**, de 05 de Dezembro de 2022, para preenchimento de cargo do Quadro Geral do Município, atendendo a **Lei nº 7.861 de 30 de Maio de 2022**, abaixo indicado:

CARGO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Engenheiro Civil	03 vagas	30h	Ensino Superior Completo	R\$ 3.980,00 ¹²

*Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários. Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação conforme Lei Municipal nº 6.879/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.2. - **O Edital de abertura** do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO I e estão ligadas a instrumentos técnicos indissociáveis da modalidade presencial envolvendo trabalho de elaboração de projetos, vistorias, laudos, execução e fiscalização diretamente no canteiro de obras.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, das 09h às 13.00h dos dias 03 e 04 de Maio de 2023, diretamente

na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, localizada na Rua Allan Kardec, nº 55, Bairro Hidráulica, em Santana do Livramento.

3.1 Na ocasião da inscrição, os interessados deverão entregar já preenchido o requerimento de inscrição ANEXO II juntamente com o envelope aberto contendo as cópias das documentações obrigatórias e cópias comprobatórias das experiências e títulos previstas neste Edital e anexar cópia dos seguintes DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS VAGAS:

- Currículo com foto;
- Certificado de graduação de nível superior na área;
- Habilitação profissional ativa (Habilitação no CREARS).

3.2 Para fins de pontuação, nos termos do item 5, os candidatos poderão apresentar, impreterivelmente no ato da inscrição, as cópias dos documentos que comprovem qualificação capacitação e experiência na área fim.

4. DA LISTA PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

4.1 Dos Prazos

A lista preliminar resultante da Etapa 1, aptos para a Etapa 2, será publicada até o dia 09/05/23.

A interposição de recursos dessa lista poderá ser realizada até as 24h do dia 10/05/2023.

A lista oficial dos classificados para a entrevista – Etapa 2, será publicada até o dia 12/05/2023.

A interposição de recursos dessa lista poderá ser realizada até as 24h do dia 15/05/2023.

A lista dos classificados para as vagas será publicada até o dia 26/05/2023.

4.2 Das Entrevistas

As entrevistas serão agendadas com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, pelo telefone e/ou e-mail informados pelo candidato no momento da inscrição.

As informações de contato são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 Do Local de Divulgação:

Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Como **critério de pontuação** serão considerados os documentos apresentados no momento da inscrição.

5.2 Certificados e diplomas NA ÁREA ESPECÍFICA, excetuado aquele que compõe requisito obrigatório para o exercício do cargo, conforme itens 3.2 e 6.2.1.

5.3 Comprovação de experiência (CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social), declaração

ou certidão de tempo de serviço emitido por órgãos públicos, instrumento de contrato de trabalho com data anterior à publicação da seleção pública, sendo contabilizados apenas os tempos de serviço que atenderem as descrições das atribuições dos cargos no ANEXO I.

5.4 ART- Anotação de Responsabilidade Técnica por serviços de projeto e/ou execução com área maior de 70,00m2.

6. ETAPAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por duas ETAPAS (**ETAPA 1**- análise de currículos e documentos e **ETAPA 2** - entrevista), e somente serão analisadas as inscrições efetuadas no formulário com os documentos obrigatórios anexados, descritos no item 3.2 e a pontuação das etapas conforme quadro abaixo:

Especificação	Pontuação
ETAPA1- CERTIFICADOS E DIPLOMAS	Até 4 pontos
ETAPA1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 4 pontos
ETAPA2- ENTREVISTA	Até 2 pontos

6.2 A contagem de pontos da ETAPA1 fica a cargo de Comissão designada pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, que classificará os inscritos por ordem de pontuação, sendo contabilizadas as pontuações desta Etapa 1, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados, diplomas de cursos de capacitação, qualificação ou extensão na Área ou correlatos.	0,50 por certificado	Até 4 pontos
Certificados, diplomas, Declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização	0,50	
Mestrado ou Doutorado na área	1,00	
Experiência na área	0,50 por ano, sendo computado proporcionalmente experiências a partir de 6 meses de contrato. 0,25 por ART de projeto e/ou execução com área a partir de 70m2.	Até 4 pontos

6.2.1 O certificado ou o diploma do curso de Graduação na área de Engenharia Civil habilita o candidato ao cargo, porém, não figurará para fins de pontuação.

6.2.2 Só serão pontuados os cursos de capacitação, qualificação ou extensão, com no mínimo 20h de duração.

6.2.3 Certificados de cursos de informática básica, informática referentes ao uso de programas gráficos não serão pontuados, pois são inerentes ao desempenho das atividades do cargo.

6.3 A ETAPA 2 será composta por entrevista com os 6 primeiros classificados na ETAPA 1 e terá pontuação máxima de **2** pontos.

6.4 A convocação para a **ETAPA 2** será realizada por meio do telefone ou do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.5 A entrevista será aplicada pela Comissão designada, e terá valoração máxima de 2 (dois) pontos, consoante a tabela abaixo:

Item de análise	Descrição	Pontuação
Cordialidade e comunicação	Comunicar-se de forma cordial e clara com as autoridades, colegas e público em geral.	0,50
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e respeito às regras, políticas, normas e autoridades estabelecidas.	0,50
Motivação	Demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exercerá.	1,0

6.6 Quanto aos critérios de desempate, serão considerados, de forma sequencial:

- 1) Candidato com maior nota na análise curricular;
- 2) Candidato com maior nota na entrevista;
- 3) Candidato de maior idade;
- 4) permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado nas condições do item 4.3.

7 DAS RECONSIDERAÇÕES

7.1 O candidato poderá enviar os pedidos de reconsideração mencionados no item 5.1 para o e-mail seplamasl@gmail.com e serão considerados apenas os recursos que contiverem no corpo do e-mail os dados de identificação do candidato, a justificativa e fundamentação do pedido de recurso. Quanto ao assunto (título do e-mail), deverá atender o padrão “**cargo– nome do candidato**”.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á conforme a ordem de classificação final a ser publicada, e

conforme a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a critério da Administração;

- 8.2 A duração do Contrato Administrativo será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de acordo com a Lei 7.990 de 05/12/22, salientando-se que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, também a critério da Administração;
- 8.3 O candidato selecionado, quando convocado para a efetivação de sua contratação, só poderá ser admitido se atender ao disposto nesta Seleção Pública, bem como, se apresentar outra documentação complementar obrigatória a ser informada;
- 8.4 O candidato fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade manter atualizados seu telefone de contato seu e-mail, para possibilitar sua convocação.
- 8.5 Não sendo possível o contato com o candidato pelos telefones disponibilizados pelo mesmo quando de sua inscrição, bem como através de e-mail, no prazo de 3 dias úteis, será feita publicação no diário oficial dos Municípios–FAMURS. Se dentro do prazo de 5 dias úteis da publicação não houver manifestação por parte do candidato, este será automaticamente eliminado, sem outra possibilidade de contratação por esta Seleção Pública.

Santana do Livramento, 18 de Abril de 2023.

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Categoria funcional: Engenheiro Civil

Atribuições: de acordo com a Lei Nº 2717 de 29/10/1990, que dispõe sobre os cargos e funções públicas dos Servidores da Prefeitura Municipal.

- a) Descrição Sintética: realizar projetos, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.
- b) Descrição Analítica: projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano do Município, elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; exercer tarefas afins; realizar e executar projetos na área de assistência técnica gratuita para famílias de baixa renda e projetos de regularização fundiária.

Jornada de trabalho:

- a) 30h semanais;
- b) Atender a convocações extraordinárias quando necessário.

ANEXOII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Seleção Pública Nº 0001/2023 - SEPLAMA

OBS: O preenchimento deverá ser realizado em letras de forma.

1-CARGO PRETENDIDO:

() EngenheiroCivil

2-DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

CPF: _____

CREA: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Compl: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone (1): _____ Telefone (2) _____

E-mail: _____

Data: ___/___/_____.